

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel: (22) 2621.1525 – R.203

VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

REQUERIMENTO Nº 50, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Os Vereadores subscritos, depois de cumpridas as formalidades de praxe, com base no artigo 148, IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem *REQUER* ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja encaminhado à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no prazo estabelecido no Art. 72, XIV, da Lei Orgânica do Município de São Pedro da Aldeia, o relatório da última vistoria do Transporte Escolar, correspondente a última licitação praticada pela Comissão de Licitação do Executivo.

JUSTIFICATIVA

A atividade parlamentar inclui como dever constitucional, definido no art. 70 da Constituição Federal, a fiscalização e o controle do Poder Executivo.

O Vereador é o membro do Poder Legislativo do Município, sendo certo que nessa condição ele desempenha funções típicas, dentre elas as de legislar e de exercer o controle externo do Poder Executivo.

A função fiscalizadora está relacionada com o controle parlamentar, sendo certo que este diz respeito ao acompanhamento por parte do Legislativo da implementação das decisões tomadas no âmbito do governo e da administração.

São Pedro da Aldeia, 28 de agosto de 2017.

São Pedro da Aldeia, 28 de agosto de 2017.

BRUNO MENDONÇA BA COSTA - Presidente

Deni Almeida da Sames

LENI ALMEIDA DA SILVA SANTOS - Vice Presidente

JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO (Zezinho) - 1º Secretário

MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

BEATRIZ SOARES GOMES LEITE

CLAUDIA BATISTA BREGÓRIO MENDONÇA (CLAUDINHA)

EDEL TELES DOS SANTOS

RONALDO TINHARES DE MACEDO DOS SANTOS